



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DCT – DSG
1º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
"DIVISÃO DE LEVANTAMENTO GEN AUGUSTO TASSO FRAGOSO"

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 64490.002119/2024-19

ADITIVO Nº 1/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2023

CONTRATANTE: A União, por intermédio do 1º Centro de Geoinformação, com sede na Rua Cleveland, 250 - Santa Teresa, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.850-240, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.563.085/0001-90, neste ato representado pelo(a) Senhor Marcus Fabiano Silva Saldanha – Cel, nomeado(a) pela Portaria nº 608, de 21 de julho de 2021, publicada no DOU de 22 de julho de 2021, inscrito no CPF/MF sob o nº 862.██████████-91 e portador da Carteira de Identidade nº 011.██████████-8/MD, e

CONTRATADA: A empresa Facto turismo Ltda., 14.807.420/0001-99, sediada na Avenida Ana Costa, 61 – Térreo EV 652 - Gonzaga - Santos/SP, neste ato representada pela Sra. Shayane Tayse Gallon, portadora da Carteira de Identidade nº: 43██████████9, expedida pelo SSP/SC, e CPF nº 010.██████████-83

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo citado em epígrafe e em observância às disposições da Lei 8.666/1993 e demais legislação aplicável, as partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente termo aditivo contratual, decorrente do Pregão nº 14/2022 (gerenciado pela UASG 160392 - Comando da 3ª Região Militar), no qual a Contratada figura como UASG participante, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência tratada na Cláusula Segunda do Contrato Administrativo 9/2023.

2. DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula segunda fica prorrogado por 12 (doze) meses a contar de 1º de junho de 2024.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente da prorrogação do contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Esfera	PTRES	Fonte	ND	UGR	PI
1	232007	1000000000	339033	160505	DGPREQTRNP3

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente instrumento foi lavrado e, depois de lido e achado em ordem, vai **assinado digitalmente** pelas partes.

Porto Alegre/RS, na data da assinatura.

<p>Pela Administração</p> <p>MARCUS FABIANO SILVA SALDANHA: 862...91</p> <p>Assinado digitalmente por MARCUS FABIANO</p>	<p>Pelo Fornecedor</p> <p>SHAYANE TAYSE GALLON:010...83</p> <p>Assinado de forma digital</p>
<p>Chefe da SALC</p> <p>ALESSANDRO GARCIA SIMIONATO:600...05</p> <p>Assinado de forma digital</p>	<p>Fiscal de contrato</p> <p>Documento assinado digitalmente</p> <p>PEDRO MARTINS DE SOUZA Data: 17/05/2024 12:17:03-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p>